



ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS

Gerência Administrativa

Av. Durval de Góes Monteiro, s/n - Anexo B, - Bairro Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, CEP 57.052-000
Telefone: (82) 3315-8300 - <http://www.imprensaoficialal.com.br>

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS CONTINUADOS SEM MDO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Processo Administrativo nº E:52530.0000001551/2023

1. DO OBJETO

1. O presente termo de referência tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Assessoria Contábil de Revisão Fiscal e Contábil, e Assessoria em planejamento tributário, para Recuperação de Crédito da **Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas-CEPAL** na área de contabilidade, com ênfase na revisão minuciosa das contas contábeis, verificando inconsistências passíveis de serem encontradas, proceder com a devida reclassificação fiscal e contábil relativa a períodos anteriores, tendo como objetivo, trazer benefícios econômicos tributários com as ações propostas, bem como, trazer mais segurança quanto a escrituração contábil da organização.

1.2. Também terá como Objeto a análise do enquadramento tributário da empresa, e dessa forma buscar as melhores práticas de elisão fiscal, trazendo benefícios econômicos para companhia.

2. DA JUSTIFICATIVA

2. 1. A contratação pretendida visa suprir a necessidade consultoria técnica da **Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas-CEPAL** na especialidade de revisão das contas contábeis e reclassificação fiscal e contábil, tendo em vista a recuperação de crédito da companhia;

2. 2. Acrescente-se, ainda, a que os serviços serão executados de forma administrativa, fazendo os ajustes, ora identificados, na contabilização da escrituração contábil atual ou reabrindo as escriturações de anos anteriores, caso necessárias, classificando os saldos das contas contábeis de acordo com as normas brasileiras de contabilidade, quando aplicáveis, e assim trazendo benefícios econômicos na redução dos tributos incidentes sobre o resultado (IRPJ e CSSL);

2. 3. Também faz parte do escopo dos serviços, assessorar quanto ao planejamento tributário buscando benefícios econômicos na redução da carga tributária da organização.;
2. 4. Além disso, é essencial destacar a importância da contratação de uma consultoria especializada para análise contábil específica na área de recuperação de crédito e revisão de contas, o que será fundamental para garantir a qualidade dos serviços prestados, a conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis, além de fornecer orientação estratégica para benefícios econômicos na redução dos tributos da companhia.
2. 5. Assim, a contratação de uma assessoria contábil especializada, é de total necessidade e importância, tendo em vista que a revisão poderá reduzir as bases de cálculos do IRPJ E CSLL, visando a redução dos tributos incidentes.

3. descrição E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3. 1. Os referidos serviços englobam assessoramento consultivo à **Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas-CEPAL**, mediante a elaboração dos seguintes serviços:

I. Análise da contabilização da escrituração contábil atual ou reabrindo as escriturações de anos anteriores;

II. Planejamento tributário da companhia;

III. Auditoria interna;

IV. Apuração dos tributos pagos;

V. Identificar e corrigir erros a fim de reduzir os riscos. Também encontrar oportunidades para que, se possível, a carga tributária seja reduzida.

Em resumo, a consultoria especializada será responsável por desenvolver uma auditoria interna, que tem por objetivo analisar as atividades contábeis da companhia.

Fazendo uma avaliação de todos os elementos que influenciam a questão fiscal, como: pagamento de impostos, obrigações acessórias, escrituração fiscal, base de cálculos tributários, etc.

Este estudo aprofundado pode encontrar áreas que precisarão de correção. Por isso, precisa ser feito por especialistas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A natureza do objeto a ser contratado enquadra-se como serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, nos termos do parágrafo único do art. 30, inciso II, alíneas 'a', 'b' e 'c', da Lei n.º 13.303/16.

4.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, nos últimos 02 (dois) anos, compatível com o objeto deste termo, com características e quantitativos semelhantes às do objeto desta licitação.

Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão constar o papel timbrado da empresa emitente do atestado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;
2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Deverá a Contratada observar também o seguinte:

1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
2. Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços prestados;

4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, eventuais vícios identificados;
5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

A fiscalização de que trata o projeto básico, será realizado pelo Gestor de Contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade da **Contratada**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou em decorrência de imperfeições técnicas; vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo, em qualquer circunstância, responsabilidade da **Contratante** ou de seus agentes e prepostos.

A **Contratante** se reserva o direito de rejeitar no todo em parte, os serviços prestados, se em desacordo com os termos do presente Projeto Básico.

Quaisquer exigências da fiscalização da **Contratante** inerentes ao objeto do presente Projeto Básico, deverão ser prontamente atendidas pela **Contratada** sem qualquer ônus para à **Contratante**.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura contratual e publicação no Diário Oficial, podendo, a critério da CEPAL, mediante aditivo, ser prorrogado, quando transformado em contrato.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DO FATURAMENTO / PAGAMENTO

Os serviços prestados deverão ser computados pagamento após o envio da nota fiscal, acompanhada do relatório de créditos identificados, após o atesto. O prazo para pagamento é de 30 dias após o envio de toda a documentação de responsabilidade do prestador.

A habilitação para pagamento só será autorizada pelo gestor do contrato, mediante entrega pela **CONTRATADA** de toda a documentação necessária, tais como: nota fiscal do serviço, devidamente atestada pelo gestor da contratação, bem como, os recibos correspondentes;

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial, ou inadequada, das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** poderá ser aplicada as seguintes sanções, não cumulativas, assegurada defesa prévia por cinco dias úteis:

1. Advertência, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal;
3. Suspensão do direito de licitar e contratar com o Estado de Alagoas, por um período de até 05 (cinco) anos.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender à licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CEPAL para o exercício de 2023.

Na hipótese de a Proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação do não acolhimento da defesa sob pena de a **CONTRATANTE** descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendos.

Maceió/AL, 24 de novembro de 2023.

Administrativo

Gerente

346

Matrícula



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Souza dos Reis Gomes, Assessor Jurídico** em 24/11/2023, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Natanael Souza Gomes Araújo, Estagiário** em 24/11/2023, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21999341** e o código CRC **00AAC5A6**.